



PORTARIA Nº 2177/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 660/2013 DRH, datado de 11.09.2013;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 058/2013 de 13 de setembro de 2013, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão do Relatório da Comissão Especial no Processo de Sindicância instituído pela Portaria nº 1708/2013 e Parecer Jurídico de 26/08/2013 e com fundamento nos artigos 154 e 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **MARIA LEONI SOUZA AVELINO**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.274.706-4 SSP/PR, e CPF n.º 668.434.139-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) Membro: **ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUÇOLA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.988.505-3 SSP/PR, e CPF n.º 006.437.309-66, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Suplente:

a) **HENRIQUE GAZZI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade nº 10.003.404-2 – SSP/PR e CPF nº 073.804.589-65, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.



PORTARIA Nº 2177/2013

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

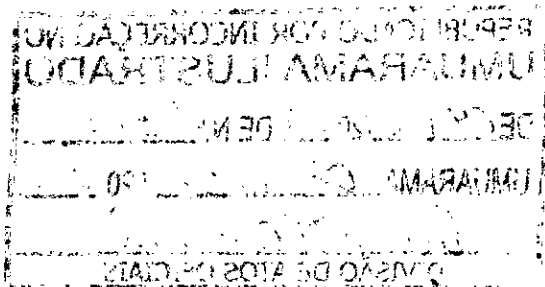
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARAL

REPUBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 Setembro 1923
DE Nº 9878
UMUARAMA, 18 de 09 1923
— *Aluíslau* —
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 10 1923 DE Nº 9892
UMUARAMA, 07 10 1923
— *Aluíslau* —
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS